

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS LEITURISTAS PARA REALIZAÇÃO DE LEITURAS DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO DE FATURA E ENTREGA SIMULTÂNEA, COM FORNECIMENTO INCLUSO DE BOBINAS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR COMERCIAL DO SAAE-MARIANA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A SELECT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE-MARIANA, representado nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE, e a SELECT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED] com sede à com sede na cidade de [REDACTED] à Rua [REDACTED] CEP: [REDACTED] representada neste ato pelo Sr. Carlos Antônio Silva brasileiro, casado em [REDACTED], empresário, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] Nº [REDACTED] CEP: [REDACTED] RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, oriundo do Processo Licitatório n.º: 019/2019, na modalidade Pregão n.º: 013/2019, homologado em 25 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com início em 29/07/2021 até 31/12/2021 respeitando o exercício orçamentário vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subsequentes.

FICHA 02-04.122.0027.6009.339039-1100

2.2 O valor global estimativo do presente termo aditivo é de R\$ 172.008,00 (cento e setenta e dois mil e oito reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Itens	Descrição	Cód.	Quant	Un.	Valor unitário	Valor global
01	Leitura de hidrômetro com emissão e entrega simultânea de conta, com fornecimento de bobinas para execução do processo.	2666	90.000	SV	R\$ 1,90	R\$ 171.000,00
02	Apontamento de	2667	1200	SV	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

31 3558-3060

www.saaemariana.mg.gov.br



inconsistências cadastrais e irregularidades					
R\$ 172.008,00 (cento e setenta e dois mil e oito reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

5.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

6.1 Os casos omissos deste termo aditivo serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste termo em renúncia a qualquer outro.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para produza os devidos fins jurídicos e efeitos legais.

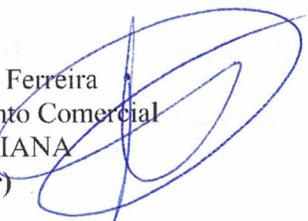
Mariana, 27 de julho de 2021.


 Ronaldo Camelo da Silva
 Diretor Executivo
 SAAE – Mariana/MG
 (Contratante)

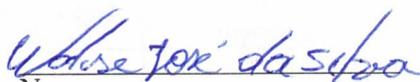
SELECT SERVICOS
 TERCEIRIZADOS
 EIRELI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
 SELECT SERVICOS TERCEIRIZADOS
 EIRELI [REDACTED]
 Dados: 2021.07.26 10:08:15 -03'00'

SELECT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
 CNPJ: [REDACTED]
 (Contratada)


 Alex Sandro Ferreira
 Chefe do departamento Comercial
 SAAE-MARIANA
 (Gestor)

Testemunhas:


 Nome: [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]


 Nome: [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]